

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL
DIARIO OFFICIAL
DO ESTADO DE SÃO PAULO

ANNO 12°—14° DA REPUBLICA—N. 214

SÃO PAULO

SEXTA-FEIRA, 26 DE SETEMBRO DE 1902

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI N. 834

DE 22 DE SETEMBRO DE 1902

Abre á Secretaria da Fazenda um credito especial de 200.000\$000, para auxilio ao Governo da União na execução do plano de defesa da Barra de Santos.

O doutor Bernardino de Campos, Presidente do Estado de São Paulo,

Faço saber que o Congresso Legislativo decretou e eu promulgo a lei seguinte:

Artigo 1.º Fica o Governo do Estado auctorizado a abrir, no presente exercicio, á Secretaria da Fazenda, um credito especial da quantia de 200.000\$000 (duzentos contos de réis), para auxilio ao Governo da União, na execução do plano de defesa da Barra de Santos, a cargo do mesmo Governo.

Artigo 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

O dr. secretario de Estado dos Negocios da Fazenda assim a faça executar.

Palacio do Governo do Estado de São Paulo, em 22 de Setembro de 1902.

BERNARDINO DE CAMPOS.

FIRMIANO M. PINTO.

Publicada nesta Secretaria da Fazenda, em 22 de Setembro de 1902.—*Luiz Americano, official maior.*

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 1019

DE 23 DE SETEMBRO DE 1902

Abre á Secretaria da Fazenda um credito especial de 200.000\$000

O doutor Bernardino de Campos, Presidente do Estado de São Paulo, auctorizado pela lei n. ..., de 22 de Setembro de 1902,

Decreta:

Artigo 1.º Fica aberto no Thesouro do Estado, á Secretaria da Fazenda, um credito especial de duzentos contos de réis (200.000\$000), para auxilio ao Governo da União, na execução do plano de defesa da Barra de Santos, a cargo do mesmo Governo.

Artigo 2.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Palacio do Governo do Estado de São Paulo, em 23 de Setembro de 1902.

BERNARDINO DE CAMPOS.

FIRMIANO M. PINTO.

DECRETO N. 1051

DE 25 DE SETEMBRO DE 1902

Abre um credito especial de 750\$000 para pagamento dos vencimentos do director do Gymnasio de Campinas

O Presidente do Estado, auctorizado pela lei n. 827, do 27 de Agosto de 1902,

Decreta:

Artigo unico. Fica aberto no Thesouro do Estado, á Secretaria de Estado dos Negocios do interior e da Justiça, um credito especial de 750\$000, para pagamento do augmento dos vencimentos do director do Gymnasio de Campinas, correspondente aos meses de Outubro a Dezembro do exercicio vigente, á razão de 250\$000 mensaes.

Palacio do Governo do Estado de São Paulo, em 25 de Setembro de 1902.

BERNARDINO DE CAMPOS.

BENTO BUENO.

DIRECTORIA DO INTERIOR

Por decreto de 24 do corrente, foi nomeado o dr. Francisco do Paula Magalhães Gomes, lente da 13.ª cadeira do Gymnasio de Campinas, para substituir o director do mesmo estabelecimento—dr. Jorge de Miranda, durante o seu impedimento por licença.

Por decreto de 24 do corrente, foi exonerado, a pedido, o professor preliminar da eschola do bairro do Ypiranguinha, em São Bernardo, Raul Philippe Meira.

SECRETARIAS DE ESTADO

Interior e Justiça

DIRECTORIA DO INTERIOR

EXPEDIENTE DO DIA 24 DE SETEMBRO DE 1902

1.ª SUB-DIRECTORIA

1.ª SECÇÃO

Recommendeu-se ao director do *Diario Official* que providenciasse affim de ser publicada nas officinas daquella folha a revista mensal das decisões do Tribunal de Justiça do Estado.

2.ª SECÇÃO

Solicitou-se do director da Eschola Livre de Pharmacia que providenciasse no sentido de serem cumpridas as disposições do § 7.º, ns. 3, 6 e 7 da tabella B, do decreto n. 759, de 20 de Março de 1900, referentes ao sello devido pelos diplomas conferidos pela mesma eschola.

Recommendeu-se:

Ao fiscal do Governo junto á Eschola Livre de Pharmacia que não deve assignar os diplomas conferidos pela mesma eschola, sem a estricta observancia das disposições do § 7.º, ns. 3, 6 e 7 da tabella B, do decreto n. 759, de 20 de Março de 1900;

A' Directoria do Serviço Sanitario que providenciasse quanto ao pagamento do sello devido nos diplomas conferidos pela Eschola Livre de Pharmacia.

Officio despachado

Do director das escholas Modelo e Complementar de Itapetininga, solicitando o fornecimento de medicamentos.—A' Directoria do Serviço Sanitario para attender, em termos.

3.ª SECÇÃO

Requisitou-se da Secretaria da Fazenda o pagamento de 15:531\$570, ao dr. Ramos de Azevedo, proveniente de despesas feitas com a construção de um pavilhão destinado ao gabinete de veterinaria daquello estabelecimento.

Requisitou-se da mesma secretaria que seja satisfeito o pedido constante do aviso n. 855, de 23 de Agosto ultimo, sobre a entrega de 40\$000 mensaes ao director do Grupo Escho-

lar do Sertãozinho, para as respectivas despesas de expediente.

2.ª SUB-DIRECTORIA

1.ª SECÇÃO

Por acto de 24 do corrente, foi nomeada d. Palestina de Moraes para substituir o adjuncto do Grupo Escholar de Tieté, cidadão João Chrysostomo Corrêa de Toledo, durante o seu impedimento, por licença.

Auctorizou-se o director do Museu Paulista a concorrer á «Exposição Municipal do S. Paulo», com as collecções que, em duplicata, existirem naquello estabelecimento, já que o regulamento do mesmo se oppõe á sahida de suas collecções.

Requerimentos despachados

Do cidadão João Chrysostomo Corrêa de Toledo, professor do Grupo Escholar de Tieté, pedindo trinta dias de licença para tratar de negocios de seus interesses.—Sim, de accordo com o artigo 9.º, § 3.º, da lei n. 495, de 30 de Abril de 1897.

De d. Maria Estella de Toledo Lima, professora do Grupo Escholar de Limeira, pedindo